LEI Nº 2.610/2015

Abre ao Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, crédito suplementar no valor total de R$ 60.000,00para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Municípiopara o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favordo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100515.99.99.00 (1515).	Funrebom
	Total da dotação (01): R$	10.000,00

I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	300515.99.99.00 (3515).	Funrebom
	Total da dotação (08): R$	40.000,00

I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	300515.99.99.00 (3515).	Funrebom
	Total da dotação (09): R$	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$60.000,00(Sessenta mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom

Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamento e material permanente
Fonte:	100515.99.99.00 (1515).	Funrebom
	Total da dotação (06): R$	10.000,00
I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamento e material permanente
Fonte:	300515.99.99.00 (3515).	Funrebom
	Total da dotação (07): R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal